



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim de Serviços – Ano VI- N. 17 - 1ª Quinzena de Setembro de 2014**

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SAFS Setor de Administração Federal - Q 02, Lote 03

Brasília – DF

CEP: 70.070-600

Telefone: (61) 3366-9100

[www.cnmp.gov.br](http://www.cnmp.gov.br)

Rodrigo Janot

Presidente

Alessandro Tramujas Assad

Corregedor Nacional

Leonardo de Farias Duarte

Ouvidor do CNMP

Blal Yassine Dalloul

Secretário-Geral

**ÍNDICE**

Corregedoria.....	01
Secretaria Geral.....	06

**Corregedoria**

**PORTARIA CNMP-CN Nº 139,  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de

ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 132, 133, 134 e 135, todas do dia 02 de setembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Paraná e nas unidades do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, localizadas no Estado do Paraná, no período de 22 a 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 136/2014 e a Portaria CNMP-CN nº 137/2014, que requisitaram e designaram membros e servidores do Ministério Público para integrarem equipe de inspeção da Corregedoria Nacional nas Unidades do Ministério Público no Estado do Paraná,

RESOLVE:

1. Requisitar, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, com dedicação exclusiva, Stella Fátima Scampini, Procuradora Regional da República (MPF); Helton Fonseca Bernardes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS); André Luis Dal Molin Flores, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS); Carlos José Alves de Araújo, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM); Júlio César de Castilhos Oliveira Costa, Procurador da República (MPF); Osmar Machado Fernandes, Procurador de Justiça Militar (MPM); Evandro Manuel da Silveira Gomes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Éverson Antônio Pini, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia (MP/RO); André Antônio Camargo Lorenzoni, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MP/MS); Karina Soares Rocha, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); Assis Marciel Kretzer, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e Railson Américo Barbosa de Oliveira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Designar o servidor Vitor William de Sousa Marçal, Técnico de Controle Interno do CNMP, para integrar a equipe de inspeção como assessor direto, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Tornar sem efeito a requisição de Hélio Fredolino Fausti, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT); Elaine Noronha Nassif, Procuradora do Trabalho (MPT) e a designação de Adriano Teixeira Kneipp, Promotor de Justiça do Ministério Público do

Rio Grande do Sul (MP/RS), para integrarem a equipe de inspeção, conforme Portaria CNMP-CN nº 136, de 02 de setembro de 2014 e Portaria CNMP-CN nº 137, de 03 de setembro de 2014.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 140,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 132, 133, 134 e 135, todas do dia 02 de setembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Paraná e nas unidades do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, localizadas no Estado do Paraná, no período de 22 a 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Requisitar, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, com dedicação exclusiva, Armando Antônio Lotti, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS), para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 141,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 67 da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar de ofício sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 12ª sessão ordinária de 2014, a indicação do Ministério Público no Estado de Goiás como Unidade a ser inspecionada,

RESOLVE:

Designar o servidor Raphael de Almeida Nunes, Analista de Controle Interno do CNMP, para, nos dias 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2014, se deslocar à cidade de Goiânia/GO, a fim de proceder às diligências preparatórias à inspeção no Estado de Goiás, para identificação das Unidades do Ministério Público a serem inspecionadas, coletando informações e reunindo documentos necessários ao melhor andamento dos trabalhos.

Publique-se; comunique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 143,  
DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 132, 133, 134 e 135, todas do dia 02 de setembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Paraná e nas unidades do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, localizadas no Estado do Paraná, no período de 22 a 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

1. Designar para integrar a equipe de trabalho o membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Carlos Bruno Ferreira da Silva, Procurador da República (MPF), delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do

Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 22 a 26 de setembro de 2014, com dedicação exclusiva, Ricardo Alexandre Soares Marques Vieira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT), para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA CNMP-CN Nº 145,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO as Portarias CNMP-CN nºs 132, 133, 134 e 135, todas do dia 02 de setembro de 2014, que instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Paraná e nas unidades do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar, localizadas no Estado do Paraná, no período de 22 a 26 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

**RESOLVE:**

Designar para integrar a equipe de trabalho o membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Sérgio Eduardo Correia Costa Gomide, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público.

Publique-se; cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público

**PORTARIA SG-CNMP Nº 182,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.**

Prorroga o prazo estabelecido para a conclusão das atividades da Comissão de Inventário de Bens. O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições, com fundamento no parágrafo único do artigo 3º da Portaria CNMP-SG nº 160, de 05 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Inventário de Bens, convocada pela Portaria CNMP-SG nº 160, de 05 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 14 – Ano VI, 2ª Quinzena de Julho de 2014, para retificar a localização de bens relativos ao “Inventário de Bens Anual – 2013”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

**PORTARIA CNMP-SG Nº 183,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, matrícula 23.777, e ANADIR FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 22.484, para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Termo de Contrato nº 020/2014, firmado com a pessoa jurídica TITA EVENTOS EIRELI - EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lanches e congêneres com a finalidade de atender às Sessões Plenárias do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL  
Secretário-Geral do CNMP

**PORTARIA CNMP-SG Nº 184,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DANIELA NUNES FARIA TEIXEIRA, matrícula 16.756, e VIVIANE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 20.464, para atuarem como fiscais, titular e substituta,

respectivamente, do Termo de Contrato nº 011/2014, firmado com a pessoa jurídica VK VELÁSQUEZ – CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, que tem por objeto a prestação de transcrição de áudio (degravação), em língua portuguesa, por hora gravada, de sessões, reuniões, audiências públicas e demais demandas do CNMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Secretário-Geral do CNMP



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXPEDIENTE

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Boletim de Serviço nº 17 - Ano VI**  
**1ª Quinzena de Setembro de 2014**

Diagramação: João de Jesus dos Santos Brito  
Técnico Administrativo  
Jéssica Luzia dos Santos Matos  
Estagiária  
Telefone: 3366-9137 ou 3315-9437

**Responsável: Michelle Camargo Dias**  
**Coordenador de Contratos e Serviços**